TC 72-002.890.08-42

ANÁLISE. CONTRATO. PRODAM. Aquisição de servidores (Risc) de Bancos de Dados Oracle com manutenção e assistência técnica. Relevadas: falha na formalização do processo, extemporaneidade da publicação e da remessa de documentos ao SERI. Precedente. ACOLHIDO. Votação unânime.

TCs citados 72.003.917.03-28, 72.000.233.05-18, 72.003.561.02-50

Legislação citada: Art. 38, Lei 8.666/93.

Relatório e voto englobado TC 72.002.878.08-47 e 72.002.861.08-44

2.735ª Sessão Ordinária

Transito em julgado: 16/10/2014

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em acolher o Contrato CO-18.09/08.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar o envio de cópia deste Acórdão à Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – Prodam-SP S.A. e à empresa Columbia Storage Integração de Sistemas Ltda., com o posterior arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e JOÃO ANTONIO.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 2 de abril de 2014.

EDSON SIMÕES
Presidente

MAURÍCIO FARIA
Relator

RELATÓRIO e VOTO englobados: v. TC 72.002.878.08-47.